



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº4/2022, de 01/02/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 296.221,70 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 296.221,70 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1019 - Habitações Urbanas	
768 - 4490.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	R\$ 26.244,34
1 - LIVRE	R\$ 26.244,34
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1028 - Construção e Reformas de Habitações Rurais	
768 - 4490.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	R\$ 269.977,36
1 - LIVRE	R\$ 269.977,36

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 296.221,70 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - 99 RESERVA CONTINGENCIA	
9999 - Reserva de Contingencia	
950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D	R\$ 296.221,70
1 - LIVRE	R\$ 296.221,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador